



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA "VIDAL DE NEGREIROS"
CAMPUS III – BANANEIRAS/PB

PREGÃO Nº 05/2022
(Processo Administrativo n.º 23074.033044/2022-82)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Descrição	Unid.	Catmat	Quant.	Solicitação mínima	Valor Unitário	Valor máximo Aceitável
1	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 15	Unid	233108	100	10	R\$ 4,49	R\$ 449,00
2	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 330, largura 216, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada.	Unid	382147	100	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
3	Cola, aplicação papel, características adicionais atóxica, semglicerina, tipo bastão	Unid	313939	1200	120	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
4	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, Características adicionais prendedor e ponteira de metal	Unid	234252	300	30	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
5	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul	Caixa 00000012,0 0 un	202036	200	20	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
6	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50	Rolo 00000050,0 0 m	279106	300	30	R\$ 9,73	R\$ 2.919,00
7	Grampeador, material metal, tipo alicate, capacidade 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado	Unid	298055	200	20	R\$ 12,34	R\$ 2.468,00
8	Caneta corretiva, material plástico, tipo ponta metal, carga 8, aplicação escrita	Unid	279255	504	50	R\$ 2,73	R\$ 1.375,92
9	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso	Rolo 00000030,0 0 m	278986	100	10	R\$ 4,85	R\$ 485,00

10	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450/papel auto-adesivo plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60g/m2, largura 450mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha 2.500mm, Transmitância transparente. Rolo 25m	Rolo 00000025,00 m	300701	10	1	R\$ 45,22	R\$ 452,20
11	Pincel arte plástica, material cerdas orelha de boi, tipo cabo longo, tamanho 10, formato chato	Unid	424127	50	5	R\$ 4,95	R\$ 247,50
12	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Unid	204691	200	20	R\$ 3,73	R\$ 746,00
13	Caixa plástica, material poliestireno cristal, comprimento 11, largura 11, altura 3,5, aplicação laboratório, cor branca, transmitância transparente, características adicionais com tela de aço inoxidável	Unid	259488	50	5	R\$ 20,34	R\$ 1.017,00
14	Grampo grampeador, nome grampo de grampeador/grampo 26/6,	Caixa com 5000 Unid.	32468	500	50	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
15	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150x15 mm, tamanho 26/6	Unid.	292448	200	20	R\$ 1,73	R\$ 346,00
16	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa	Caixa 00000012,00 un	257647	300	30	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
17	Giz pastel, material pigmento em pó, apresentação bastão, cor variada, tipo brilhante, características adicionais oleoso	Caixa 00000012,00 un	398406	100	10	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00
18	Quadro branco, nome quadro branco/quadro branco, nome quadro branco quadro branco 90x60 moldura alumínio resistente anti-corrosivas	Unid.	140805	30	3	R\$ 393,78	R\$ 11.813,40
19	Pilha, tamanho pequena, tipo comum, modelo aa	Embalagem 00000002,00 un	231786	550	55	R\$ 3,56	R\$ 1.958,00
20	Porta-lápis/clipse/ lembrete, nome porta -lapis	Unid.	32980	400	40	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
21	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25	Unid.	204691	400	40	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00



22	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado	Caixa 00000050,0 0 un	306570	300	30	R\$ 25,69	R\$ 7.707,00
23	Caneta esferográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escritamédia, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado	Caixa 00000050,0 0 un	306571	300	30	R\$ 25,95	R\$ 7.785,00
24	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	Rolo 00000050,0 0 m	278982	1200	120	R\$ 4,06	R\$ 4.872,00
25	Estilete, tipo lâminas intercambiáveis, aplicação escritório, largura 18, material corpo plástico	Unid.	248060	200	20	R\$ 2,27	R\$ 454,00
26	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 24, comprimento 30, corincolor	Rolo 00000030,0 0 m	419546	100	10	R\$ 9,36	R\$ 936,00
27	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 4,20, aplicação apagar caneta esferográfica	Unid.	266819	180	18	R\$ 3,44	R\$ 619,20
28	Envelope, materialkraft, modelo saco padrão, tamanho (c x l)280 x 200, cor parda, gramatura 80	Unid.	461645	3000	300	R\$ 0,17	R\$ 510,00
29	Envelope', material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 340, cor parda, largura 240	Unid.	283567	2000	200	R\$ 0,43	R\$ 860,00
30	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante, largura 210, comprimento 297, gramatura 180, compatibilidade impressora jato de tinta / laser	Caixa 00000050,0 0 fl	451897	5	1	R\$ 19,23	R\$ 96,15
31	Papel a4, material papel sulfite, gramatura 75, cor branca	Resma	257777	400	40	R\$ 21,40	R\$ 8.560,00
32	Pasta arquivo, material papelão, tipo az,lombada larga, tamanho officio, aplicação arquivo	Unid.	262636	100	10	R\$ 6,97	R\$ 697,00
33	Pincel quadro branco / magnético, materialplástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto	Caixa 00000012,0 0 un	233847	200	20	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
34	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, tipo pastosa	Bisnaga 00000090,0 0 g	282967	100	10	R\$ 1,32	R\$ 132,00
35	Caneta hidrográfica,material plástico, Formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga verde, aplicação quadrobranco	Caixa 00000012,0 0 un	302538	200	20	R\$ 20,77	R\$ 4.154,00

36	Caneta hidrográfica, material plástico, Formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor cargavermelha, aplicação quadro branco	Caixa 00000012,0 0 un	302540	100	10	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
37	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características Adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	Caixa 00000050,0 0 un	272346	100	10	R\$ 5,48	R\$ 548,00
38	Pasta arquivo, material papelão, tipo az, lombada larga, tamanho oficina, aplicação arquivo	Unid.	262636	2000	200	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
39	Bloco recado, material celulose vegetal, cor variada, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	Pacote 00000004,0 0 un	289399	24	3	R\$ 4,80	R\$ 115,20
40	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 280, largura 205	Unid.	200628	500	50	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
41	Alfinete segurança, material aço niquelado, tamanho 1, cor prateada, aplicação costura	Caixa 00000100,0 0 un	227662	20	2	R\$ 9,56	R\$ 191,20
42	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo documento largura 250, altura 330, lombada 60, cor azul, características adicionais aba e elástico	Unid.	295899	3000	300	R\$ 3,66	R\$ 10.980,00
43	Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 235, altura 335, cor amarela, prendedor interno 2 pinos, características adicionais 1 com prendedor de papel em plástico	Unid.	297722	2000	200	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
44	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18	Unid.	271466	300	30	R\$ 3,30	R\$ 990,00
45	Caixa arquivo, material plástico corrugado, dimensão (c x l x a) 35,0 x 13,0 x 24,5, cor colorido, impressão sem impressão	Unid.	459378	1000	100	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
46	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, largura 25,40, comprimento 101,60, aplicação impressora laser e jato tinta, características adicionais auto-adesiva, folha com 20 etiquetas	Caixa 00000025,0 0 fl	287715	30	3	R\$ 18,93	R\$ 567,90
47	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21	Unid.	283560	15	2	R\$ 11,34	R\$ 170,10
48	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45, largura 23, altura 12, cor branca	Caixa 00000024,0 0 un	200711	15	2	R\$ 6,31	R\$ 94,65
49	Cola, composição adesivo à base de elastômero sintético, cor marrom escuro, aplicação alumínio, cerâmica, couro e plástico, características	Unid.	281644	100	10	R\$ 7,32	R\$ 732,00



	adicionais resistente a temperatura de 151°C, tipo instantânea						
50	Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, apresentação embalagem 4g	Unid.	428202	100	10	R\$ 5,69	R\$ 569,00
51	Pasta eventos, material pvc transparente, altura 340, cor incolor, largura 240, aplicação eventos / seminários, formato tipo envelope, características adicionais 1 fechamento horizontal	Unid.	396593	2000	200	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
52	Algodão, tipo hidrófobo, apresentação macio, sem fibras sintéticas ou plástico, material em fibra de algodão cru, características adicionais uso em laboratório	Embalagem 00000500,00 g	291086	100	10	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
53	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	Unid.	284808	1000	100	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
54	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores	Caixa 00000012,00 un	263333	200	20	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
55	Papel canson, tamanho a3, comprimento 420, largura 297, gramatura 200, cor branca, aplicação desenho artístico	Bloco 00000020,00 fl	235454	50	5	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
56	Papel canson, tamanho a4, comprimento 297, largura 210, gramatura 200, cor branca, aplicação desenho artístico	Bloco 00000020,00 fl	235455	50	5	R\$ 17,63	R\$ 881,50
57	Papel color set, formato a4, cor variada, comprimento 29,7, largura 21, gramatura 120, características adicionais colorido nas duas faces	Pacote 00000020,00 fl	457033	100	10	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
58	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda náilon, tamanho 02	Unid.	204779	100	10	R\$ 1,68	R\$ 168,00
59	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda náilon, tamanho 16	Unid.	204778	200	20	R\$ 3,06	R\$ 612,00
60	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda náilon, tamanho 00	Unid.	204774	150	15	R\$ 1,40	R\$ 210,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato ou da data de aceitação do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante.

4.3. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) solicitação, em remessa (única), no seguinte endereço

Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

6.7. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;



- 6.8. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;
- 6.9. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- 6.10. Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- 6.11. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria molhada ou umedecida em excesso por água de chuva, a entrega do bem será recusada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
-

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

14.1.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais.*

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 - (2) compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida
-

sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

15.15. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Fornecimento de material de expediente a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão os valores globais e unitários conforme planilha no item 1.1 deste Termo de Referência.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação será de R\$ 138.581,42*

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. *Contratação por Sistema de Registro de Preços.*

18.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Bananeiras, 21 de junho de 2022

Bruno Ferreira Matos
Assessor Administrativo